

CONCEITOS GERAIS

O Decreto Estadual nº 1.525/2022 em seu Art. 42 disciplinou que: O termo de referência é o documento elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, se houver, devendo conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação, e ainda: I - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; II - fundamentação contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas; III - descrição da solução como um todo, considerando todo o ciclo de vida do objeto; IV - requisitos da contratação; V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade; VII - critérios de medição e de pagamento; VIII - forma e critérios de seleção do contratado; IX - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; X - adequação orçamentária; XI - indicação dos locais de execução dos serviços e das regras para recebimento provisório e definitivo, quando for o caso; XII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIII - formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste; XIV - principais obrigações do contratado e do contratante, inclusive com a eventual previsão da execução de logística reversa pelo contratado, se for o caso; e XV - sanções por descumprimentos das obrigações pactuadas, inclusive as obrigações prévias ao contrato.

Em seu §1º ainda disciplina que para a definição do objeto, deverá ser utilizada a especificação do produto ou serviço existente no catálogo de especificações do Sistema de Aquisições Governamentais ou solicitada a sua inclusão quando se tratar de novos produtos ou serviços, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança. E por fim o §2º diz que o termo de referência deverá ser elaborado por servidor da área técnica, auxiliado pela área de contratação nos aspectos técnicos de compras públicas.

Já no seu Art. 66 diz que os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis serão autuados e instruídos em sua fase interna pelo menos com os seguintes documentos, dentre eles: **I - documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação**, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;

Desta forma, o presente documento visa ao levantamento de informações para elaboração das peças técnicas necessárias aos procedimentos de contratação pública.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	
Unidade Orçamentária: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	
Sector requisitante (Unidade/Setor/Depto): COORDENADORIA DE GESTAO DE PESSOAS/GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO	
Responsável pela Demanda: Maristela Mendonça Furtado dos Santos	Matrícula: 237699
E-mail: gerenciasaudeseguranca@detran.mt.gov.br	Telefone: 65 3615 4642

1 - Objeto (solução preliminar):

- ☐ Material de consumo
☐ Material permanente
☐ Equipamento de TI
☒ Serviço não continuado
☐ Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
☐ Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra

2 - Descrição sucinta do Objeto:

Contratação da empresa ESAFI – Escola de Administração e Treinamento Ltda para aquisição de vagas no curso “Orçamento Público: Governança do PPA, LDO e LOA com base na gestão de riscos” para capacitação de servidores do Detran/MT.

3 - Forma de contratação sugerida:

☐ Modalidades da Lei nº 14.133/21 e (Decreto nº 1.525/2022 – Regulamentação)

☐ Utilização à ARP - Órgão Participante

*Ata de Registro de Preço:

☐ Adesão à ARP de outro Órgão

*Ata de Registro de Preço:

*Edital que originou a ARP:

*Data de publicação da ARP:

*Data de vigência da ARP:

☒ Dispensa/Inexigibilidade da Lei nº 14.133/21 e (Decreto nº 1.525/2022 – Regulamentação)

4 - Necessidade de Estudo Técnico Preliminar e análise de riscos:

- ☐ SIM¹
☒ NÃO²

Justificativa: Fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar nos termos do art.38, inciso II, alínea a, do Decreto Estadual nº 1.525/2022.



5 - Os objetos a serem adquiridos/contratados estão previstos no Plano de Contratações Anual?() SIM¹(x) NÃO²**6 - Dotação Orçamentária ou Previsão Orçamentária:**

Despesa encontra-se prevista no Plano de Trabalho Anual do DETRAN/MT do exercício 2025, no Programa 506, Ação 2884, Subação 01, Etapa 01, Natureza da Despesa 3390-3900, custeada com a Fonte 15.010-000, no valor de R\$ 10.125,00 (Dez mil cento e vinte e cinco reais).

7 - Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

ITEM	UN.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA DE REFERÊNCIA E IMAGENS ILUSTRATIVAS
01	Un	02	1077515 - INSCRIÇÃO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO.	

8 - Objetivo da Contratação/Resultados Esperados:

Espera-se que os servidores aprimorem seus conhecimentos técnicos sobre o ciclo orçamentário, com ênfase na elaboração e acompanhamento do Plano Plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), incorporando práticas de gestão de riscos aplicadas à gestão pública;

Desenvolvam habilidades práticas para identificar, avaliar e mitigar riscos no planejamento e na execução orçamentária, alinhando as ações orçamentárias aos objetivos estratégicos institucionais;

Estreitem o alinhamento entre as áreas de orçamento público e gestão estratégica, fortalecendo a atuação integrada e a tomada de decisões baseadas em evidências e análise de riscos;

Participem ativamente da troca de experiências com servidores de outros órgãos públicos, promovendo o intercâmbio de boas práticas, desafios enfrentados e soluções inovadoras adotadas em diferentes contextos;

Beneficiem-se do ambiente formativo externo ao local habitual de trabalho, o que favorece o foco no aprendizado, a reflexão crítica sobre a prática cotidiana e a valorização da capacitação como instrumento de desenvolvimento institucional;

Atualizem-se quanto às novas diretrizes, exigências normativas e metodologias relacionadas ao orçamento público e à gestão de riscos, considerando o longo intervalo desde a última participação dos servidores em capacitações nacionais na área.

9 - Das Atas de Registro de Preços da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG:

Em consulta ao site da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, não encontramos Atas de Registro de Preços do objeto da contratação.

10 - Justificativa para aquisição:

A melhoria contínua da gestão pública no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso (DETRAN-MT) passa, necessariamente, pelo fortalecimento das competências técnicas dos servidores que atuam em áreas estratégicas, com orçamento público e gestão institucional. Nesse sentido, a capacitação em Planejamento Plurianual (PPA) e Lei Orçamentária Anual (LOA), com foco na gestão de riscos, se apresenta como uma oportunidade essencial para o aprimoramento dos processos internos e para o alinhamento entre planejamento, execução orçamentária e resultados.

O conteúdo do curso possibilita a integração entre o planejamento estratégico e o orçamento público, um aspecto essencial para o DETRAN-MT alcançar maior eficiência na aplicação de recursos públicos, ao mesmo tempo em que se antecipam e mitigam riscos que possam comprometer a execução de políticas e serviços voltados à segurança no trânsito e ao atendimento à população.

Além disso, o curso favorece a troca de experiências com servidores de outros órgãos públicos, ampliando a visão dos participantes sobre desafios e soluções adotadas em diferentes realidades da administração pública. Esse intercâmbio é particularmente relevante para o DETRAN-MT, que busca constantemente aperfeiçoar suas práticas à luz das melhores experiências nacionais.

Por fim, a realização da capacitação em ambiente externo ao local de trabalho permite maior foco, envolvimento e imersão dos participantes nos conteúdos abordados, contribuindo para um aprendizado mais eficaz e duradouro. Estar fora do ambiente institucional também favorece a reflexão crítica sobre os próprios processos, estimulando a inovação e a adoção de melhorias concretas no retorno às atividades.

Dessa forma, a participação dos servidores do DETRAN-MT neste curso representa um investimento estratégico em qualificação, com impactos positivos esperados tanto no aprimoramento da gestão interna quanto na prestação de serviços à sociedade mato-grossense.

11 - Data pretendida para a aquisição/contratação:

A assinatura do contrato dever ser feita até o mês de outubro de 2025.

12 - Indicação da correlação entre o bem/serviço e o planejamento estratégico do Órgão:

Desenvolvimento das pessoas com foco nas competências e atributos.

13 – Caso seja composto uma equipe de planejamento da contratação, indicar o(s) integrante(s) da equipe de planejamento:

Cuiabá/MT, 03 de setembro de 2025.

Maristela Mendonça Furtado dos Santos

Mat 237699

RESPONSÁVEL PELA AÇÃO NO PTA

